

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

DECRETO Nº 61/2020, 23 DE ABRIL DE 2020.

Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 destinadas enfrentamento da pandemia causada pelo corona vírus - COVID19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 57, que decreta a Calamidade Pública no âmbito do município de Cordeiros,

Considerando que a Assembleia Legislativa da Bahia, reconheceu no âmbito do município a ocorrência do estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo Corona Vírus – COVID - 19;

Considerando a PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, que disponibilizou aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do corona vírus - COVID 19.

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do corona vírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento as ações de combate e prevenção e a consequente necessidade de inclusão na lei orçamentária de atividades/projetos que facultem a imediata disponibilização de recursos;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para atender a despesa referente a(as) ação(ões) indicadas a seguir:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

<b>Função</b>	10 – Saúde
<b>Subfunção</b>	122 – Administração Geral
<b>Programa</b>	0026 – Saúde com Acesso Amplo e Seguro
<b>Ação</b>	2.124 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Art. 2º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no anexo I deste decreto:

Art. 3º Os créditos ora abertos, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações, sem necessariamente se constituírem em créditos extraordinários.

Art. 4º. Os créditos extraorçamentários terão vigência no exercício, independente da duração do estado de calamidade, motivo pelo qual deixa-se de proceder alterações no PPA e LDO, cuja flexibilização desta última, dar-se automaticamente, na forma que, na duração e nos critérios que estabelecido em lei.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cordeiros, 23 de abril de 2020.

Delci Alves Luz  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros




## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

## ANEXO I DECRETO FINANCEIRO

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

 <b>MUNICÍPIO DE CORDEIROS</b> <b>CONSOLIDADO</b> <b>BAHIA</b> <b>13.694.468/0001-75</b> <b>DECRETO Nº 0000061/2020</b> <b>Data 23/04/2020</b>				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2124040	030902.1012200262.124 31900400000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Contratação por Tempo Determinado	091400	8.000,00
2124040	030902.1012200262.124 31900400000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Contratação por Tempo Determinado	610200	2.000,00
2124110	030902.1012200262.124 31901100000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	091400	5.000,00
2124110	030902.1012200262.124 31901100000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	610200	2.000,00
2124300	030902.1012200262.124 33903000000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Material de Consumo	091400	50.000,00
2124300	030902.1012200262.124 33903000000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Material de Consumo	610200	10.000,00
2124360	030902.1012200262.124 33903600000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	091400	5.000,00
2124360	030902.1012200262.124 33903600000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	610200	2.000,00
2124390	030902.1012200262.124 33903900000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	091400	25.000,00
2124390	030902.1012200262.124 33903900000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	610200	5.000,00
2124510	030902.1012200262.124 44905100000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Obras e Instalações	091400	20.000,00
2124510	030902.1012200262.124 44905100000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Obras e Instalações	610200	3.000,00
2124520	030902.1012200262.124 44905200000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Equipamentos e Material Permanente	091400	20.000,00
2124520	030902.1012200262.124 44905200000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Equipamentos e Material Permanente	610200	3.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>160.000,00</b>
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 160.000,00 ( cento e sessenta mil reais )				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2046110	030901.1012200262.046 31901100000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	610200	160.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>160.000,00</b>
<p>_____</p> <p>Delci Alves Luz Prefeito</p>				